



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº 83/2022**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
ÁREAS DE TERRAS QUE ESPECIFICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO  
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, OU PERMUTA  
DE ÁREAS, NECESSÁRIAS A ABERTURA E  
PROLONGAMENTO DE VIAS PÚBLICAS,  
PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA VIÁRIO  
EXISTENTE.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente pelo artigo 5º, alínea "I" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e demais disposições aplicáveis;

Considerando o apontamento realizado pelo Departamento Municipal de Trânsito, quanto à necessidade de prolongamento da Avenida Baudílio Biagi, interligando a Rua Sete de Setembro, via existente que dá acesso a Rua Paraná e Rua Vicente de Paula Lima, umas das ruas principais da cidade;

Considerando que diariamente, os moradores dos Bairros Jardim Dom Pedro, Jardim Santa Clara I e II, Jardim Primavera e Jardim Santa Luzia, utilizam/trafegam apenas pelas Ruas São Pedro, Paraná e Santa Cruz, para deslocamento ao centro e/ou aos seus locais trabalhos, que nos horários de pico ocasionam transtornos no trânsito local por concentrar uma grande quantidade de veículos.

Considerando que com o prolongamento da Avenida Baudílio Biagi à Rua Sete de Setembro, ocasionará melhores condições de tráfego de veículos, motocicletas e de mobilidade urbana aos seus usuários do dia a dia;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, ou permuta de áreas, doação ou outra forma de aquisição prevista na legislação vigente, em caráter de urgência, áreas de terras situadas neste Município, abaixo descritas:

I - Área de terras medindo 152,41 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 5.533, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Espólio de Euclides Valdevite, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia no ponto 01, localizado no alinhamento predial da Rua São Pedro; daí segue, pelo alinhamento predial da Rua São Pedro, com azimute de

Decreto 83/2022



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

258°08'19" e distância de 19,16 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em curva, passando a confrontar com própria área, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,37 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue com azimute de 359°24'10" e distância de 5,77 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue, confrontando com área de "Aure Lopes Marcolino e Outros - Matrícula N° 12.754", com azimute de 99°14'08" e distância de 14,21 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com a própria área, com azimute de 179°24'10" e distância de 2,67 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com azimute de 200°05'13" e distância de 2,87 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com azimute de 204°25'36" e distância de 3,39 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 152,41 metros quadrados";

II - Área de terras medindo 579,27 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula n° 12.754, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Aurea Lopes Marcolino e outros, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

"Inicia no ponto 1, localizado na divisa da área de "Espolio de Euclides Valdevite - Matrícula N° 5.533"; daí segue, a divisa da área de "Espolio de Euclides Valdevite - Matrícula N° 5.533", com azimute de 279°14'08" e distância de 14,21 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria área, com azimute de 359°24'10" e distância de 3,27 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 64,00 metros e desenvolvimento de 30,93 metros, até encontrar o ponto 4; daí segue com azimute de 27°05'29" e distância de 7,72 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete à direita e segue, confrontando com área de "Laura do Bem - Matrícula n° 7.656", com azimute de 104°01'03" e distância de 14,37 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com própria área, com azimute de 207°05'29" e distância de 10,97 metros, até encontrar o ponto 7; daí segue em curva com raio de 50,00 metros e desenvolvimento de 24,16 metros, até encontrar o ponto 8; daí segue com azimute de 179°24'10" e distância de 5,70 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 579,27 metros quadrados";

III - Área de terras medindo 230,67 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula n° 7.656, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Laura do Bem, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

"Inicia no ponto 01, localizado na divisa da área de "Aurea Lopes Marcolino e Outros - Matrícula N° 12.754"; daí segue, confrontando com divisa da área de "Aurea Lopes Marcolino e Outros - Matrícula N° 12.754", com azimute de 284°01'03" e distância de 14,37 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue, confrontando com a própria área, com azimute de 27°05'29" e distância de 17,46



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete a direita e segue, confrontando com área do Loteamento Chácara do Engenho, com azimute de  $111^{\circ}51'20''$  e distância de 14,06 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com própria área, com azimute de  $207^{\circ}05'29''$  e distância de 15,49 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 230,67 metros quadrados”;

IV - Área de terras medindo 4.293,48 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 12.657, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Francisco Cesar Gioto, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia no ponto 01, localizado no alinhamento predial da rua Paraná, daí segue, pelo alinhamento predial da Rua Paraná, com azimute de  $347^{\circ}22'17''$  e distância de 19,96 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em curva, passando a confrontar com a própria área, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 7,78 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue com azimute de  $78^{\circ}12'46''$  e distância de 46,80 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 97,50 metros e desenvolvimento de 19,36 metros, até encontrar o ponto 5; daí segue com azimute de  $66^{\circ}50'16''$  e distância de 24,00 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 16,16 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 113,50 metros e desenvolvimento de 56,16 metros, até encontrar o ponto 8; daí segue com azimute de  $352^{\circ}17'01''$  e distância de 25,93 metros, até encontrar o ponto 9; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 213,50 metros e desenvolvimento de 38,48 metros, até encontrar o ponto 10; daí segue com azimute de  $2^{\circ}36'41''$  e distância de 10,65 metros, até encontrar o ponto 11; daí deflete à direita e segue, confrontando com área de Marlene Miralha e Outros – Matrícula 12.430, com azimute de  $48^{\circ}00'58''$  e distância de 20,33 metros, até encontrar o ponto 12; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com a própria área, com azimute de  $182^{\circ}33'16''$  e distância de 24,93 metros, até encontrar o ponto 13; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 201,22 metros e desenvolvimento de 35,87 metros, até encontrar o ponto 14; daí segue com azimute de  $172^{\circ}17'01''$  e distância de 25,93 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 99,00 metros e desenvolvimento de 59,95 metros, até encontrar o ponto 16; daí segue com azimute de  $137^{\circ}35'16''$  e distância de 3,89 metros, até encontrar o ponto 17; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 51,00 metros e desenvolvimento de 27,39 metros, até encontrar o ponto 18; daí segue com azimute de  $168^{\circ}21'45''$  e distância de 2,41 metros, até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com área do Loteamento Chácara do Engenho, com azimute de  $246^{\circ}30'11''$  e distância de 13,79 metros, até encontrar o ponto 20; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com área da própria área, com azimute de  $348^{\circ}21'45''$  e distância de 3,57 metros, até encontrar o ponto 21; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 36,50 metros e desenvolvimento de 2,84 metros, até encontrar o ponto 22; daí deflete à esquerda a segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,25 metros, até encontrar o ponto 23; daí segue



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

com azimute de  $246^{\circ}50'16''$  e distância de 32,06 metros, até encontrar o ponto 24; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,33 metros, até encontrar o ponto 25; daí segue com azimute de  $168^{\circ}21'45''$  e distância de 10,63 metros, até encontrar o ponto 26; daí deflete à direita e segue, confrontando com área do Loteamento Chácara do Engenho, com azimute de  $245^{\circ}49'48''$  e distância de 12,29 metros, até encontrar o ponto 27; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com própria área, com azimute de  $348^{\circ}21'45''$  e distância de 11,07 metros, até encontrar o ponto 28; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,16 metros, até encontrar o ponto 29; daí segue com azimute de  $258^{\circ}12'46''$  e distância de 42,04 metros, até encontrar o ponto 30; daí deflete a esquerda segue em curva com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 3,17 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 4.293,48 metros quadrados;

V - Área de terras medindo 162,48 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 12.430, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Marlene Miralha e Outros, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia no ponto 01, localizado na divisa da área Francisco Cesar Giotto – Matrícula 12.657, daí segue, confrontando com área de Francisco Giotto - Matrícula 5.509, com azimute de  $228^{\circ}00'58''$  e distância de 16,82 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com a própria área, com azimute de  $2^{\circ}36'41''$  e distância de 9,57 metros, até encontrar o ponto 3; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 89,00 metros e desenvolvimento de 7,50 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar com alinhamento predial da Rua Duque de Caxias, com azimute de  $70^{\circ}21'31''$  e distância de 12,50 metros, até encontrar o ponto 5; daí deflete a direita e segue em curva, passando a confrontar com a própria área, com raio de 101,00 metros e desenvolvimento de 10,02 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 162,48 metros quadrados”;

VI - Área de terras medindo 2.744,09 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 127.660, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Júlio César Selegatto Filho, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia no ponto 1, localizado no alinhamento predial da Rua São Pedro, daí segue, pelo alinhamento predial da Rua São Pedro, com azimute de  $301^{\circ}39'13''$  e distância de 29,03 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a direita e segue em curva, passando a confrontar com margem do Córrego Serrinha, com raio de 5,00 metros e desenvolvimento de 8,33 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue com azimute de  $24^{\circ}29'16''$  e distância de 129,84 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 100,00 metros e desenvolvimento de 39,20



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

metros, até encontrar o ponto 5; daí segue com azimute de  $2^{\circ}01'38''$  e distância de 36,44 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue, confrontando com área de Luiz Urenha, com azimute de  $110^{\circ}31'02''$  e distância de 14,76 metros, até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue, passando a confrontar a própria área, com azimute de  $182^{\circ}01'38''$  e distância de 27,73 metros, até encontrar o ponto 8; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 114,50 metros e desenvolvimento de 44,89 metros, até encontrar o ponto 9; daí segue com azimute de  $204^{\circ}29'16''$  e distância de 135,92 metros, até encontrar o ponto 10; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 5,50 metros e desenvolvimento de 8,37 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 2.744,09 metros quadrados”;

VII - Área de terras medindo 5.589,95 metros quadrados, a ser desmembrada do imóvel objeto da matrícula nº 13.284, do Oficial de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Serrana, de propriedade de Luiz Urenha, ou quem mais de direito, a seguir descrita e caracterizada:

“Inicia no ponto 1, localizado na divisa da área de Júlio César Selegatto Filho, daí segue, confrontando com a própria área, com azimute de  $2^{\circ}01'38''$  e distância de 25,62 metros, até encontrar o ponto 2; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 80,00 metros e desenvolvimento de 66,44 metros, até encontrar o ponto 3; daí segue com azimute de  $314^{\circ}26'29''$  e distância de 5,30 metros, até encontrar o ponto 4; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 80,00 metros e desenvolvimento de 55,43 metros, até encontrar o ponto 5; daí segue com azimute de  $353^{\circ}58'45''$  e distância de 79,72 metros, até encontrar o ponto 6; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 500,00 metros e desenvolvimento de 20,72 metros, até encontrar o ponto 7; daí segue com azimute de  $351^{\circ}36'19''$  e distância de 134,87 metros, até encontrar o ponto 8; daí deflete a esquerda segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,07 metros, até encontrar o ponto 9; daí deflete a direita segue em curva, passando a confrontar com a Estrada Municipal, com raio de 49,00 metros e desenvolvimento de 13,94 metros, até encontrar o ponto 10; daí segue com azimute de  $111^{\circ}03'09''$  e distância de 24,62 metros, até encontrar o ponto 11; daí deflete a direita e segue em curva, passando a confrontar com a própria área, com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 18,76 metros, até encontrar o ponto 12; daí segue com azimute de  $171^{\circ}36'19''$  e distância de 118,64 metros, até encontrar o ponto 13; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 514,00 metros e desenvolvimento de 21,30 metros, até encontrar o ponto 14; daí segue com azimute de  $173^{\circ}58'45''$  e distância de 79,72 metros, até encontrar o ponto 15; daí deflete a esquerda e segue em curva com raio de 66,00 metros e desenvolvimento de 45,75 metros, até encontrar o ponto 16; daí segue com azimute de  $134^{\circ}26'30''$  e distância de 5,32 metros, até encontrar o ponto 17; daí deflete a direita e segue em curva com raio de 94,00 metros e desenvolvimento de 78,07 metros, até encontrar o ponto 18; daí segue com azimute de  $182^{\circ}01'38''$  e distância de 30,30 metros, até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue, confrontando com Júlio César Selegatto Filho, com azimute de  $290^{\circ}31'02''$  e distância de 14,76 metros, até encontrar o ponto 1; ponto este onde iniciou a descrição, perfazendo uma área de 5.589,95 metros quadrados”;



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

§ 1º. As áreas descritas no *caput* deste artigo serão destinadas à implantação de arruamento público, integrando ao sistema viário existente, com *status* de bem público de uso comum do povo.

§ 2º. É parte integrante deste Decreto a planta de localização e situação planialtimétrica das áreas ora declaradas de utilidade pública.

Art. 2º Os proprietários das áreas remanescentes, que fazem frente às Ruas do *caput*, ficam responsáveis por toda instalação de energia elétrica, rede de água potável e sistema de drenagem, não decorrendo ônus para o Município;

Art. 3º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia imissão na posse da área declarada de interesse público, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida da necessidade pública.

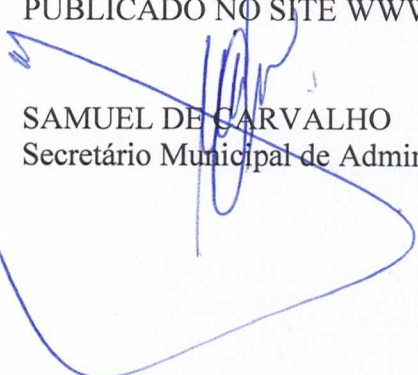
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
11 de maio de 2022.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

  
SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças